



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 331

Remete expediente para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e redação final.

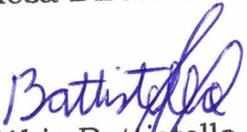
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

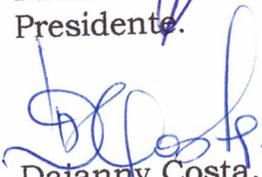
RESOLUÇÃO:

Artigo único. Submete o expediente 020/06, Emenda a Lei Orgânica, já apreciada em primeira votação, a análise da Comissão de Constituição e Justiça, para, que, em redação final, ajuste a emenda ao que efetivamente decidiu o legislador.

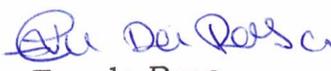
Câmara Municipal de Esteio, 13 de fevereiro de 2006.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Fábio Battistello,
Presidente.


Daianny Costa,
1ª Secretária.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Eva da Rosa,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Estelo - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-5023
Site: <http://www.camaraestelo.rs.gov.br> - E-mail: camara.estelo@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97